

**FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 20/06/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VALDELICIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, Usuário Externo, em 20/06/2024, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0002336-70.2023.8.01.0000

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA NARDINO & PINHEIRO ENGENHARIA IMP. EXP. LTDA**

Processo nº: 0005473-31.2021.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede nesta cidade, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora **Regina Ferrari** e a empresa **NARDINO & PINHEIRO ENGENHARIA IMP. EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.864.271/0001-90, sediada na Av. Amazonas, nº 263, Bairro Liberdade na cidade de Epitaciolândia/AC, neste ato representada por Emerson Pinheiro Valentim Lima, portador da Carteira de Identidade nº 104\*\*\*5-9, expedida pela SSP/AC, e CPF nº 013.\*\*\*-42, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual pelo período de 6 (seis) meses, bem como promover alteração quantitativa do contato em 24,75% do valor originalmente contratado e alterar o item 5.1 da cláusula quinta, nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do contrato passa de R\$ 1.961.802,86 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil oitocentos e dois reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 2.447.377,29 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), que corresponde ao aditamento de 24,75% do valor total do contrato, conforme Planilha de Adequação e Memória de Cálculo de id's. 1811294 e 1811297, respectivamente.

2.2. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 485.574,43 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), e nele estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento do cronograma.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1. Em razão da adequação do cronograma de obras, o item 5.1. da cláusula quinta do Contrato nº 85/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da emissão da correspondente Ordem de Serviço, e deverá ser concluído em, no máximo, 233 (duzentos e trinta e três) dias."

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 20 de julho de 2024 a 20 de janeiro de 2025.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.006.02.122.2293.1255.0000 – Plano de Obras - Tribunal de Justiça/AC, Fontes de Recurso: 1500.0100/2500.0100, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 18 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Pinheiro Valentim Lima**, Usuário Externo, em 18/06/2024, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 20/06/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0005473-31.2021.8.01.0000

**Prezado(a) Parque Gráfico TJAC,**

**PROCESSO: 2024-102 UNIDADE DEMANDANTE:** ... ASSUNTO: Contratação de curso/Capacitação/Inexigibilidade de licitação/Legalidade. Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado com vistas a contratação da empresa ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, com vistas à inscrição do servidor Jacikley da Costa Ribeiro, no Curso presencial "Execução Financeira e Orçamentária. Atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição do MCASP", que realizar-se-á no período de 27 a 28/06/2024, na cidade do Rio de Janeiro, no importe de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais). Para verificação da regularidade do procedimento, destacam-se, entre outros, os seguintes atos: I) Documento de Oficialização da Demanda ç DOD; II) Estudo Técnico Preliminar; III) Comunicado interno dos participantes para o evento; V) Proposta Comercial; VI) Termo de Referência; VII) Documentação da futura contratada; IX) Folder sobre o curso a ser contratado; X) Análise da contratação pela GECON; XI) Documentos de habilitação da futura contratada; XII) Informação orçamentária; XIII) Informação de disponibilidade financeira. Consta dos autos eletrônicos justificativa para contratação confeccionada pela Gerência de Contratação deste Sodalício ç GECON (Evento H1113). Por fim, os autos aportaram na Assessoria Jurídica, em obediência ao regramento contido no art. 53, § 4º, do Estatuto Federal Licitatório (Lei Federal n.º 14.133/2021), objetivando a emissão de parecer acerca do enquadramento jurídico da contratação, informando sobre a adequação dos procedimentos adotados, incluindo opinião expressa sobre a regularidade ou não do processo de contratação. É o breve relatório. Decido. No caso em testilha, impende consignar que a capacitação de servidores em cursos é um dos requisitos estabelecidos na Constituição Federal para a promoção na carreira (CF, art. 39, § 2º) e tem o objetivo de desenvolver, nos servidores, as qualidades necessárias para o desempenho satisfatório de suas atribuições, com a consequente melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade, indo de encontro ao primado constitucional da eficiência administrativa insculpido na cabeça do art. 37 da Carta Política de 1988. Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado no documento de oficialização da demanda colacionado aos autos, razão pela qual, hei por bem, acolher o Parecer/ASJUR colacionado aos autos, e, por conseguinte, autorizar a contratação da empresa ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, com vistas à inscrição do servidor Jacikley da Costa Ribeiro, no Curso presencial "Execução Financeira e Orçamentária. Atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição do MCASP", que realizar-se-á no período de 27 a 28/06/2024, na cidade do Rio de Janeiro, no importe de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), nos moldes do preceito plasmado pelo art. 74, inciso III, alínea çfç, da Lei Federal n.º 14.133/2021. À GECON, para ciência e providências pertinentes. Publique-se (arts. 94, inciso II, c/c o art. 72, parágrafo único, ambos da Lei n. 14.133/2021). Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA FERRARI LONGUINI**, Presidente em 19/06/2024 às 13:51:37.

### PROCESSO: 2024-142

#### UNIDADE DEMANDANTE: ...

**ASSUNTO:** Contratação de serviços/Dispensa de licitação/Legalidade.

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado que tem por escopo a contratação direta do SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836- 900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.683.111/0001-07, para prestação de serviços de tecnologia da informação, sob o modelo de integrador multínuvem (Cloud Broker), para provimento de acesso a recursos de nuvem pública nos modelos infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS) e Marketplace, sob demanda, incluindo serviços de avaliação de ambientes, definição de arquiteturas, engenharia de infraestrutura de ambientes de nuvem, e disponibilização continuada de serviços de gerenciamento, administração e suporte técnico de recursos de infraestrutura, visando atender às necessidades deste Pretório, no valor de R\$ 518.058,36 (quinhentos e dezoito mil, cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Nesse sentido, os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Documento de Oficialização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme estabelece art. 72, I da Lei nº 14.133/21; b) Mapa de Preços; c) Proposta do Contratado; d) Minuta de Contrato; e) Certidão SICAF.

Posteriormente, os autos foram encaminhados a esta ASJUR para análise do procedimento de contratação direta, nos termos dos arts. 53, § 4º, e 72, inciso III, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dito isso, considerando os atos empreendidos para suprir a necessidade do

objeto, e atendidos os requisitos legais para contratação, ACOLHO, como razão de decidir, o Parecer/ASJUR (Evento H1599) e, pelos mesmos fundamentos, AUTORIZO a contratação direta da empresa SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.683.111/0001-07, para prestação de serviços alusivos à tecnologia da informação sob o modelo de integrador multínuvem TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. 69.915-631 - Rio Branco-AC - (68) 3302-0408 (cloud broker), para provimento de acesso a recursos de nuvem pública nos modelos Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS) e Marketplace, sob demanda, incluindo serviços de avaliação de ambientes, definição de arquiteturas, engenharia de infraestrutura de ambientes de nuvem, e disponibilização continuada de serviços de gerenciamento, administração e suporte técnico de recursos de infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses, o que faço com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor de R\$ 518.058,36 (quinhentos e dezoito mil, cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), desde que seja atestada a existência de disponibilidade financeira para custeá-la.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística – DILOG/GECON, para a adoção das medidas necessárias.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por REGINA CELIA FERRARI LONGUINI, Presidente em 20/06/2024 às 12:21:5

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 68/2024  
Processo n°: 2024-142  
Modalidade: Contratação Direta

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa Pública SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a prestação dos serviços técnicos especializados.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 518.058,36 (quinhentos e dezoito mil e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura, prorrogáveis até o máximo de 120 (cento e vinte) meses.

Fundamentação Legal: art. 75, inciso IX, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Fiscalização:** A fiscalização da contratação será exercida por: **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO** (fiscal) e **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR** (gestor)

Processo Administrativo n°:0004169-89.2024.8.01.0000  
Local:Rio Branco  
Unidade:ASJUR  
Interessado::@interessados\_virgula\_espaco@  
Assunto::

Despacho n° 21270 / 2024 - PRESI/ASJUR

Trata-se de Relatório Anual de Atividades (RAINT), elaborado pela Unidade de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Acre, referente ao exercício 2023.

Em complemento ao contido no Despacho n° 18367/2024 - PRESI/ASJUR (1801046), consigno que as manifestações, a serem subscritas pelos Diretores sobre as providências tomadas para atender, no âmbito de suas unidades, o contido no Relatório Anual da AUDIN, devem ser enviadas nos processos SEI que tratam, de forma específica, das demandas enviadas a cada uma das unidades, nos termos do Despacho n° 21110/2024 - PRESI/AUDIN (id. 1822713).

Eventuais dúvidas ser dirigidas ao Auditor-Chefe da Auditoria Interna - AUDIN. Por fim, com fundamento no art. 6º, §3º, da Resolução TPADM n. 255/2021, encaminhem-se os autos à DIJUD, para distribuição do feito no âmbito do Tribunal Pleno Administrativo, com prevenção a esta subscritora. Dê-se ciência aos Diretores do TJAC e à AUDIN. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 21/06/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0004169-89.2024.8.01.0000

## DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Processo Administrativo n°:0005804-08.2024.8.01.0000  
Local:Rio Branco  
Unidade:DILOG

### AUTORIZAÇÃO

- Trata-se de pedido formulado pelo Comando de Policiamento Especializado - Batalhão de Polícia Ambiental - Força Verde - Estado do Paraná, requerendo Adesão à "Ata de Registro de Preços n° 193/2023", oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 75/2023.
- Perlustrando os autos, verifico que a Gerência de Contratação, por meio da Informação ID n° 1822450, noticia que a referida ARP possui saldo que permite a adesão instada pelo solicitante supradito.
- Desta feita, vislumbro não existir óbices para o deferimento do pedido, razão pela qual, com fulcro no art. 11, inciso XII, da Resolução n° 180/2013 do Tribunal Pleno Administrativo, AUTORIZO o Comando de Policiamento Especializado - Batalhão de Polícia Ambiental - Força Verde - Estado do Paraná, a aderir à Ata de Registro de Preços n° 193/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n° 75/2023, nos quantitativos assinalados no expediente n.º 21/2024-BPAMB/EM (ID.n.1774727), quais sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	QUANTIDADE ADESÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Workstation Lenovo ThinkStation P3 Gen 1 + Monitor Lenovo ThinkVision T27i Demais características vide TR	60	29	R\$ 16.800,00	R\$ 487.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 487.200,00

- Publique-se e dê-se ciência ao requerente.
- Ciência à Presidência das medidas ora adotadas.
- Cópia do presente servirá como ofício.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 20 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Salomão Montilha Migueis**, Diretora, em 21/06/2024, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0005804-08.2024.8.01.0000

Processo Administrativo n°:0005725-29.2024.8.01.0000  
Local:Rio Branco  
Unidade:DILOG

### AUTORIZAÇÃO

- Trata-se de pedido formulado pela Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul, requerendo Adesão à "Ata de Registro de Preços n° 194/2023", oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 75/2023.
- Perlustrando os autos, verifico que a Gerência de Contratação, por meio da Informação ID n° 1820292, noticia que a referida ARP possui saldo que permite a adesão instada pelo solicitante supradito.
- Desta feita, vislumbro não existir óbices para o deferimento do pedido, razão pela qual, com fulcro no art. 11, inciso XII, da Resolução n° 180/2013 do Tribunal Pleno Administrativo, AUTORIZO a Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul a aderir à Ata de Registro de Preços n° 194/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n° 75/2023, nos quantitativos assinalados no expediente Of.n°: 024/2024 (ID n.1819148), quais sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	QUANTIDADE ADESÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Desktops Tipo II - Dell Optiplex 7010 MFF Plus, 13ª Geração Intel® Core™ i5-13500T (14 Núcleos, 24MB, 1,60 GHz to 4,60 GHz, 35W). Windows 11 Pro, 16 GB DDR5 (1x16GB) 4800MT/s, SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35), Teclado com fio da Dell KB216, preto (português do Brasil), Mouse óptico Dell - MS116 (preto), Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel AX211 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 + Bluetooth 5.2 com Antena Interna. Demais características vide TR	2000	200	R\$ 5.400,00	R\$ 1.080.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.080.000,00

- Publique-se e dê-se ciência ao requerente.
- Ciência à Presidência das medidas ora adotadas.
- Cópia do presente servirá como ofício.